



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO II – Nº 466 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2012

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

SANÇÃO DO PREFEITO

LEI Nº 668/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz SABER A Câmara Municipal de Extremoz – RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Nomeia as ruas do Loteamento DAMA I, no município de Extremoz e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada as **Ruas do Loteamento DAMA I, no Município de Extremoz/RN**, conforme Croqui anexado, e ruas assim definidas.

Rua Dama I
Travessa Dama 02
Travessa Dama 03
Travessa Dama 04
Travessa Dama 05

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação da placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões "Vereador Adilson José de Melo"

Extremoz/RN, 27 de fevereiro de 2012.

Francisca Lúcia Honório Ramalho
Vereadora

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

EMPRESA: **PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. CNPJ/MF: 10.557.590/0001-01. FOI VENCEDORA DOS LOTES (I,II,III), NO VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 861.491,00 (OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).**

PRAZO DE FORNECIMENTO: 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DE EXTREMOZ – RN****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua: Joaquim de Góis, 89, Centro
RN - CEP: 59575 – 000 Telefone/FAX: (84) 3279 – 4909
CNPJ: 08.204.497/0001-71

PORTARIA Nº 002/ 2012**Extremoz/RN, 12 de Março de 2012**

Considerando a portaria Nº. 569/GM/MS de 01 de Junho de 2000, que institui o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento, no âmbito do SUS,

Considerando a necessidade de monitorar a implementação das ações de proteção à saúde da criança e da mulher, conforme preconiza o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004,

Considerando a prioridade de reduzir a mortalidade materna e infantil, definida, dentre outras pela portaria Nº. 2/ 669/GM/MS, 03 de Novembro de 2009,

Considerando a portaria. Nº 1, 459 de 24 de Junho de 2011 que institui no âmbito do SUS, a Rede Cegonha, disposto no Art.8, FASE III-b, a Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, com a seguinte composição:

Kleber Lomonte – Secretario Municipal de Saúde
Walmira Maria de Lima Guedes- Gerente de Saúde - Titular
Lara Juliana Diógenes C. Gomes – Secretaria Adjunta de Saúde- Suplente

Art. 2º. O representante Titular assumirá a coordenação do Grupo Condutor ora instituído.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Kleber Lomonte Teixeira
Secretario Municipal de Saúde de Extremoz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA
DIRETORA GERAL

FRANCISCO CANINDÉ COSME DOS SANTOS
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA